

## 1.DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

### 1.1- Podem participar do leilão:

Qualquer pessoa Física ou Jurídica, desde que devidamente inscrita no CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

1.2- Caso o (a) arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto a Receita Federal, ficará sujeito (a) à perda do lote arrematado, em virtude da impossibilidade de emissão de Nota Fiscal, bem como às penalidades previstas neste Termo de Condições do Leilão.

1.3- A retirada dos lotes arrematados e emissão de notas de arrematação e auto de leilão dos mesmos ocorrerá mediante a apresentação de originais e cópias simples (legíveis) dos seguintes documentos por cada lote arrematado:

Pessoa física:

- Cópia da Identidade
- Cópia do CPF / CNPJ
- Comprovante de residência

Pessoa jurídica:

- Cópia do Contrato social para pessoa jurídica
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - (CNPJ atualizado)

- Cópia RG e CPF do sócio arrematante pessoa jurídica

- Telefone e e-mail de contato

Procurador ou representante legal:

- Documentação descrita acima – de acordo com o outorgante: pessoa física ou jurídica.

- Cópia autenticada da procuração expedida por instrumento publico

Obs: é obrigatória a entrega de cópias das documentações exigidas por cada lote arrematado.

1.4- Não podem participar do Leilão os menores de idade.

## 2.DO CADASTRO DO (A) ARREMATANTE

Modalidade presencial:

2.1- No ato da arrematação, o (a) arrematante compromete-se a fornecer à Empresa TRANSGUARD LOGÍSTICA DE TRANSITO & GUARDA DE VEÍCULOS todas as informações necessárias ao preenchimento do seu cadastro.

2.2-As informações cadastrais são confidenciais e guardadas em sigilo.

2.3-As notas de venda serão emitidas em nome do (a) arrematante, conforme informações cadastrais.

Modalidade on-line:

2.4 – O (a) arrematante deverá fornecer à Empresa TRANSGUARD LOGÍSTICA DE TRANSITO & GUARDA DE VEÍCULOS todas as informações necessárias ao preenchimento do seu cadastro eletrônico junto ao site: WWW.brbid.com, a fim de que seja disponibilizado o login e senha para habilitação do arrematante.

## 3.DO LEILÃO

3.1-Os veículos e sucatas que não foram retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias e que se encontravam guardados pela Empresa TRANSGUARD LOGÍSTICA DE TRANSITO & GUARDA DE VEÍCULOS, estão sendo levados a leilão, face o que determina o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, no estado em que se encontram, devendo ser examinados pelos interessados nos dias de exposição.

3.2-O leilão será realizado no Auditório do EDIFÍCIO TOWER 2000 – Rua Visconde de Sepetiba nº 935, térreo, Centro – Niterói – CEP: 24220-200. Leiloeiro Público credenciado pela Empresa TRANSGUARD LOGÍSTICA DE TRANSITO & GUARDA DE VEÍCULOS.

3.3-O Leiloeiro poderá, a seu critério, apregoar os lotes fora da sequência impressa no Catálogo, incluir qualquer informação não divulgada em editais ou retirar e cancelar qualquer lote constante do leilão, mesmo que publicado, sem ônus algum.

3.4-Os lances serão ser ofertados através de viva voz (presencial) ou na modalidade ONLINE. O arrematante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

3.5- A empresa BRbid (www.brbid.com) é apenas a plataforma de tecnologia contratada para a realização do leilão online. Sendo assim, não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

## 4.DOS BENS E DA VISITAÇÃO

4.1-As fotos e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no site: www.brbid.com e são meramente ilustrativas. Os veículos deverão ser examinados fisicamente pelos interessados, no local onde se encontram para visitação, de acordo com a programação de exposição. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida através dos telefones (21) 3857-2830.

4.2-O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou cuidadosamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança; tendo pleno conhecimento de que o referido veículo é usado, não foi revisado ou reconicionado e não está em período de garantia do fabricante, CONSIDERANDO POR TANTO, ESTA AQUISIÇÃO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, não respondendo, inclusive, quanto a motor e cambio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda alterações de características do veículo ficando as despesas com a substituição ou remarcação quando for o caso, assim como a regularização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro atua como mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

4.3-Alguns veículos não possuem chave; dependendo do ano ou modelo necessitarão, também, de nova codificação, por conta do arrematante.

4.4-O Leiloeiro e a Empresa TRANSGUARD LOGÍSTICA DE TRANSITO & GUARDA DE VEÍCULOS, não acolherão quaisquer reclamações de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados.

4.5-Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o (a) arrematante às penas da Lei e à multa constante neste Termo de Condições do Leilão (Cláusulas 9).

4.6- Não serão aceitas modificações ou alterações dos dados previamente cadastrados para emissão de Nota de Arrematação. Cabe ressaltar que a Nota de arrematação será emitida de acordo com os dados cadastrados pelo arrematante, ficando o mesmo responsável por apresentar cópias e originais para comprovação dos dados cadastrados.

4.7- Para os veículos com "Kit-Gás" instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o "GNV (gás natural veicular) " como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

\* Para os veículos que possuem em seu registro "GNV (gás natural veicular) ", é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados "Kit-Gás" estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo "combustível" refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização.

\*O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até o término do Processo Administrativo junto ao DETRAN. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente.

## 5.DA ARREMATACÃO E PAGAMENTO

5.1-No ato da arrematação, o (a) arrematante receberá boleto bancário no valor total do lote arrematado, mais taxa administrativa no valor de R\$: 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) por lote arrematado seja sucata ou não, conforme deliberação do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais do Rio de Janeiro determinadas em Assembleia Geral em 31/10/2005, acrescido de 5% de comissão. Cabe ressaltar que para cada boleto emitido haverá um custo a ser cobrado o valor de R\$: 4,93 por boleto emitido.

5.2-Para a efetivação da arrematação, o arrematante terá que efetuar pagamento (conforme cláusula 5) através de boleto bancário, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis após a data do leilão, no valor total da compra.

5.3- Caso não seja observado o prazo estabelecido de dois dias úteis, isto é, não havendo confirmação do pagamento a arrematação será cancelada cabendo ainda multa no valor de 20 % do valor arrematado assim como os valores referentes a taxa administrativa no valor de R\$: 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) por lote arrematado seja sucata ou não, 5% de comissão do leiloeiro ainda o valor de R\$: 4,93 referente ao boleto impresso. Cabe ressaltar que a Empresa responsável pela realização do leilão também poderá, a seu critério, protestar o título de cobrança caso não seja identificado o pagamento do mesmo.

5.4- Todo e qualquer imposto que, eventualmente, venha a incidir sobre o lote arrematado será pago pelo arrematante.

5.5- No ato da arrematação presencial é obrigatória a entrega do original da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência ao funcionário do Leiloeiro, para inicialização do cadastro. O arrematante presencial em contrapartida receberá o recibo referente aos valores a serem pagos conforme cláusula 5.1.

5.6- O arrematante que comprar na modalidade ONLINE, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da BRbid o boleto correspondente ao valor de arrematação conforme cláusula 5.1

## 6.DOS LANCES CONDICIONAIS

6.1-Quando o maior lance ofertado não atingir o preço mínimo de venda do bem, a critério do Leiloeiro, poderá ser aceito lance condicional, o qual ficará sujeito a posterior aprovação, ou não pelo comitente. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de, até 5 (cinco) dias úteis, após a data do leilão.

6.2-No caso de desistência ou arrependimento do lance ou proposta efetuada, o (a) arrematante/proponente, ficará obrigado a pagar a multa de 20% (vinte por cento) que incidirá sobre o valor total da compra que se destinará ao reembolso das despesas realizadas.

6.3-A confirmação da venda efetuada em caráter condicional dependerá exclusivamente do Comitente Vendedor. O (A) COMPRADOR (A) será informado da confirmação da venda do bem e deverá efetuar o pagamento de boleto emitido do valor total ofertado, mais 5% (cinco cento) como comissão do leiloeiro, e demais despesas constantes no item 5.1 destas condições, sob pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da compra e em favor do Comitente Vendedor assim como demais despesas que incidem sobre o valor ofertado descritos na cláusula 5.3 deste termo, nos casos de desistência do lote por parte do arrematante, nos termos do Art.39 – Decreto Lei 21.981 de 19/10/1932, bem como da comissão do Leiloeiro.

## 7.DA COMISSÃO

7.1-A comissão de 5% (cinco por cento) será paga pelo (a) arrematante e incidirá sobre o valor de cada lote (bem) arrematado.

## 8.DOCUMENTAÇÃO E PRAZO

8.1-A Nota de arrematação e auto de leilão serão entregues ao (a) arrematante ou, eventualmente, ao seu representante, desde que a autorização para tal fim esteja com a firma devidamente reconhecida.

8.2-Serão responsabilidades do (a) arrematante:

- O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano vigente e todos os demais que se vencerem no período em que estiver sendo processada a transferência de propriedade para o seu nome;

- A abertura de processo administrativo junto ao DETRAN/RJ para a devida transferência de propriedade do veículo, somente nos casos de veículos 1º emplacamento e cadastrado em outra Base Estadual, e o pagamento dos respectivos DUDAS no CPF/CNPJ do arrematante. Para abertura do processo de transferência de propriedade o arrematante deverá apresentar no protocolo geral do DETRAN/RJ os seguintes documentos:

\* 1º EMPLACAMENTO:

- Original da 1ª via da nota de arrematação;

- Original do auto de leilão;

- Cópia do Diário Oficial;

- Ficha de prestação de contas contendo assinatura do leiloeiro e pelo Comitente;

- Dudas pagos no CPF do arrematante referente aos serviços de primeira licença e placas e se necessário, DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário);

- Certificado de Segurança Veicular - CSV – se necessário;

- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA; [http://www.detrان.rj.gov.br/\\_include/on\\_line/formularios/DETRA\\_N0034\\_declararesid.pdf](http://www.detrان.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRA_N0034_declararesid.pdf)

\*VEÍCULO CADASTRADO EM OUTRA BASE ESTADUAL

- Original da 1ª via da nota de arrematação;

- Cópia do Diário Oficial;

- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

- Dudas;

- Guia de Recolhimento do Veículo;

- Laudo de perícia cautelar;

O Processo Administrativo deverá ser aberto em 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da Nota de Arrematação, o que não sendo feito, acarretará em MULTA ADMINISTRATIVA, conforme previsto no Artigo 233 do CTB.

\*VEÍCULO EMPLACADO NO RIO DE JANEIRO:

- O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral;

- Após a retirada do veículo no depósito o arrematante no prazo mínimo de 30 dias agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN/RJ através do canal de atendimento. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

- Original da 1ª via da nota de arrematação;

- Original do auto de leilão;

- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

- Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário);

8.3-Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o (a) arrematante receberá a NOTA FISCAL DE ARREMATACÃO e o AUTO DE LEILÃO, emitidos pelo Leiloeiro.

8.4-As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas para três letras (alfa) e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, regularização de GNV, ou motor e cambio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda a regularização de veículos que sejam de outro estado será de responsabilidade do (a) arrematante, quando houver.

8.5-Nos casos de veículos blindados, cuja a observação "veículo blindado" não esteja inserida no cadastro do Detran-RJ, a regularização será por conta do arrematante. Este, assumirá total responsabilidade em realizar tal procedimento no Detran.

8.6-Para a regularização do veículo arrematado com motor "BLOCO VIRGEM", caberá ao arrematante o pagamento de um DUDA LAUDO DE VISTORIA e as despesas com a remarcação do motor por uma empresa credenciada junto DETRAN/RJ.

#### 9.SUCATA

9.1-Respeitada a legislação ambiental, o veículo irrecuperável será destinado à inutilização por esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural, com a destruição das placas, dos chassis ou monoblocos numerados, bem como de outras Partes que contenham o número de identificação de cada veículo

9.2- Quanto aos lotes classificados como irrecuperáveis, informamos que os mesmos SERÃO APREGOADOS UNICAMENTE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SOMENTE PODERÃO SER ARREMATADOS POR PESSOA JURÍDICA COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA PROMOVER A RETIRADA E A DESTINAÇÃO CORRETA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO SERÃO ACEITOS LANCES DE PESSOAS FÍSICAS PARA VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS. A respectiva baixa junto à Repartição de Trânsito será requerida logo após o leilão, conforme Decreto n.º 1305/94, que regulamenta a Lei Federal n.º 8722/93 assim como Lei nº 6657 de 26 de dezembro de 2013.

9.3- A SEMTRAN/SG é o ÓRGÃO autorizador das vendas de veículos recuperáveis ou irrecuperáveis.

#### 10.DA RETIRADA DOS LOTES

10.1 - O período de entrega dos lotes são nos dias 02, 05, 06, 07 e 09 de Abril de 2016, mediante ao agendamento prévio nos dias: 28, 29 e 30 de Março de 2016 pelo site [www.brbid.com/agendamento](http://www.brbid.com/agendamento). Feito a o agendamento o arrematante deverá dirigir-se ao Pátio da Transguard (Rua DR. Nilo Peçanha nº246 – Estrela do Norte, centro) com originais e cópias simples (Legíveis) de toda documentação descrita na clausula 1.3. Somente após a apresentação da mencionada documentação, a Empresa TRANSGUARD LOGÍSTICA DE TRANSITO & GUARDA DE VEÍCULOS, Autorizará a entrega do lote arrematado ao arrematante ou representante legal.

10.2-TODOS os lotes deverão ser retirados na data previamente agendada e após a confirmação do pagamento. No caso de não ser retirado o bem arrematado na data agendada, o arrematante deverá arcar com o pagamento de despesas de estadia e demais encargos porventura devidos.

10.4- A retirada do veículo será feita por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, não cabendo a Empresa TRANSGUARD LOGÍSTICA DE TRANSITO & GUARDA DE VEÍCULOS nenhuma responsabilidade sobre a mesma.

10.5- Na retirada do (s) bem (ens.) arrematado (s), o (a) arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança, estabelecidas pela Empresa vendedora, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à Empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

#### 11.SANÇÕES

11.1-A Empresa TRANSGUARD LOGÍSTICA DE TRANSITO & GUARDA DE VEÍCULOS a seu critério, poderá cancelar qualquer oferta de compra, sempre que não for possível verificar a identidade do arrematante, ou caso este venha a descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento de contrato.

11.2-No caso do não pagamento do boleto emitido, ou ainda por desistência da compra por vontade exclusiva do arrematante, além de ficar desfeita a venda, pagará O ARREMATANTE A

MULTA DE 20% (vinte por cento) SOBRE O VALOR DE ARREMATACÃO e demais despesas constantes no item 5.1 destas condições, cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Art.580 e seguintes do C.P.C., corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (art. 171 do C.Penal).

#### 12.MODIFICAÇÃO

12.1-A Empresa TRANSGUARD LOGÍSTICA DE TRANSITO & GUARDA DE VEÍCULOS, poderá, a seu livre arbítrio e a qualquer momento, acrescentar, extinguir ou alterar todos ou alguns dos serviços, bem como alterar as condições constantes deste contrato, após a sua divulgação.

#### 13.CONDIÇÕES GERAIS

-Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento destas condições para eximir-se da obrigação assumida.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial assim como Lei nº 6657 de 26 de dezembro de 2013 e Resolução 114/2012.

-Uma vez aceitas os presentes "CONDIÇÕES DO LEILÃO", o (a) ARREMATANTE autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa TRANSGUARD LOGÍSTICA DE TRANSITO & GUARDA DE VEÍCULOS, quando necessário, os custos devidos para tal registro

-Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, RJ, com o qual concorda o (a) arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente alusivo à arrematação.

-Ficando o arrematante responsável por infrações administrativas, civis e renais e incidentes sobre o uso do veículo durante este período.

-Todo e qualquer gasto realizado no veículo até a sua completa regularização no DETRAN-RJ nos casos de cancelamento da arrematação, quando devidamente requerida; deverá ser comprovado mediante apresentação de nota fiscal de venda ao consumidor do produto e/ou de serviço realizado no referido veículo. Cabe ressaltar que todo processo de requisição de cancelamento da arrematação passará por análise junto a Empresa no prazo de até 15 dias, podendo sua conclusão ser: deferida (total ou parcialmente), ou indeferida.

-O veículo não poderá circular até que toda documentação seja emitida pelo DETRAN-RJ sob pena de ter o veículo apreendido e arcar com todas as despesas de multas, IPVA, diárias de pátio e reboque, ficando o arrematante responsável por infrações administrativas, civis e penais incidentes sobre o uso do veículo durante este período.

-Ficam cientes, também, todos os interessados que em arrematando lotes no pregão ao comparecerem ao setor de atendimento deverão estar munidos do original e cópia de carteira de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e de comprovante de residência.

-Os casos omissos serão direcionados e avaliados pelo Presidente da comissão de Leilão do DETRAN-RJ.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura.